



## **EDITAL DE ACELERAÇÃO (MENTORIA) E CAPITAL SEMENTE (RECURSO FINANCEIRO)**

### **PROGRAMA “ELA PODE” DO INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA COM O APOIO DO GOOGLE.ORG**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

Para os fins deste edital, os termos a seguir terão os seguintes significados.

**Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME:** Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o Instituto Rede Mulher Empreendedora lida com causas sociais e políticas públicas, de modo a fomentar o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

**Programa ELA PODE:** O Ela Pode é um programa de capacitação a nível nacional, com 10 cursos gratuitos, focados no desenvolvimento das habilidades socioemocionais essenciais para o sucesso da mulher empreendedora e que busca uma colocação no mercado de trabalho. O objetivo é atingir 300 mil mulheres capacitadas, espalhadas pelas 5 regiões do Brasil, com prioridade no Norte e Nordeste. Dessas mulheres, 2.670 mil serão contempladas (em vários ciclos) com aceleração (mentoria) e capital semente (recurso financeiro) até julho de 2025. O programa é realizado pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, com o apoio do Google.org.

#### **2. SOBRE O EDITAL**

2.1. O Instituto Rede Mulher Empreendedora torna pública a abertura do processo seletivo para **Aceleração (Mentoria) e Capital Semente (Recurso Financeiro)** para o [Programa Ela Pode](#), com abrangência nacional.

#### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

a) Dados pessoais informados corretamente (ex: CPF, RG, nome completo, endereço completo);

- b) Concordar com o edital e todas suas condições para participação;
- c) Mulheres maiores de 18 anos;
- d) Ter concluído os cursos pela plataforma online OU via multiplicadora de forma presencial;
- e) Ter em mãos no ato da inscrição o(s) seguinte(s) documento(s): certificado de conclusão do curso no formato pdf ou uma foto;
- f) Que a mulher esteja desenvolvendo alguma etapa do seu negócio (desde desenho do negócio até negócios formalizados);
- g) Que a mulher tenha um planejamento prévio adequado, a ser avaliado pela banca, para o uso do capital semente (recurso financeiro) e este uso não envolva para fins político partidário;
- h) É vetada a participação de qualquer colaborador e prestador de serviço do Instituto Rede Mulher Empreendedora/ Rede Mulher Empreendedora, Google e Google.org, para este edital.

### **3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Os critérios abaixo servirão de base em caso de empate entre uma ou mais mulheres concorrentes entre si, cabendo a decisão final, irrecorrível, ao Instituto Rede Mulher Empreendedora:

- a) Quantidade de cursos realizados;
- b) Pontuação de atividade avaliativa final;
- c) Distribuição regional conforme o objetivo do projeto;
- d) Não ter recebido Capital Semente (Recurso Financeiro) pelos projetos da Instituto Rede Mulher Empreendedora/ Rede Mulher Empreendedora por pelo menos 1 ano.

## **4. ATIVIDADES**

4.1. As atividades desta etapa do Projeto terão:

- a) Mentorias coletivas, as quais serão agendadas pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, destinando mentoras em cada região, em horário a ser definido conforme a disponibilidade das mentoras;

b) Receber o Capital Semente (Recurso Financeiro).

## **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições serão realizadas nos períodos divulgados com antecedência através do site <https://elapode.com.br/> e serão feitas exclusivamente online através do formulário: <https://forms.gle/XpF5vLTiXjqYYvYj6>;

5.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única;

5.3. Serão selecionadas até 86 mulheres por ciclo de seleção;

5.4. A seleção das mulheres será realizada por uma banca avaliadora, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível;

5.5. A banca avaliadora será formada por um grupo de profissionais do Instituto Rede Mulher Empreendedora;

5.6. A realização das oficinas pela participante não implica em aprovação neste Edital;

5.7. Ao final do processo seletivo, o Instituto Rede Mulher Empreendedora comunicará o resultado, positivo ou negativo sem justificativa, por e-mail; 5.8.

Independentemente da evolução ou resultado da seleção, as candidatas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação nesta seleção pública.

5.9. A não aprovação nesse ciclo não impede uma nova inscrição em um próximo, para participar novamente é necessário acompanhar nova publicação nas redes sociais e no site do programa e fazer a inscrição novamente.

## **6. DIVULGAÇÃO DAS SELECIONADAS**

6.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado pelo e-mail do Instituto Rede Mulher Empreendedora com base no calendário divulgado no site;

6.2. De maneira imediata, as mulheres selecionadas nesta seleção pública serão orientadas, via e-mail e whatsapp, a realizarem confirmação do seu interesse no Projeto e deverão atender o prazo de 7 (sete) dias corridos para tal confirmação. Aquela que não cumprir o prazo será desclassificada;

6.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de não fornecer devolutivas individuais às candidatas após divulgação do resultado.

## **7. CALENDÁRIO**

7.1 O calendário de cada etapa do programa poderá ser consultado no site <https://elapode.com.br/> e através das nossas redes sociais.

## **8. SOBRE O RECURSO FINANCEIRO**

8.1. As mulheres selecionadas serão contempladas com a doação de 2.000,00 (dois mil reais);

8.2. O repasse será realizado por meio de um cartão da empresa Ticket, sem consulta a qualquer sistema de crédito;

8.3. O cartão será entregue no endereço de residência informado pela participante no formulário. O cartão pode levar até 60 dias úteis (a contar da publicação do resultado) para chegar no endereço informado pela beneficiária, caso o endereço esteja correto.

8.4. Não será necessário devolver o valor, prestar contas ou pagar nenhuma fatura do cartão;

8.5. O cartão terá um prazo de 180 dias para desbloquear e utilizar, passando desse prazo, o mesmo será cancelado automaticamente;

8.6. Caso seja necessário emitir um novo cartão, será cobrado uma taxa de R\$12,00 (Doze reais) da portadora por cada cartão;

8.7. Os saques são feitos no Caixa Eletrônico da rede 24 Horas, o limite de saque é de R\$1.000,00 (Mil reais) por dia, e será cobrado uma taxa nacional no valor de R\$7,00 (Sete reais) por saque do cartão da portadora.

8.8. O Instituto Rede Mulher Empreendedora não se responsabiliza por nenhuma ação praticada pela beneficiária sobre o uso do recurso antes do recebimento do cartão.

## **9. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS**

9.1. A candidatura implica na autorização da candidata para a divulgação de seu nome e imagem, assim como, para as candidatas e no caso dos responsáveis legais, quando aplicável, o nome, marcas e logotipos de pessoa jurídica em que seja única sócia ou único titular destes referidos direitos, incluindo MEI e Empresário Individual, sempre de forma gratuita e por qualquer meio de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no processo seletivo, por um prazo de 10 (dez) anos após o término de sua participação no Projeto Ela Pode.

## **10. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [institutorme@rme.net.br](mailto:institutorme@rme.net.br) ;

10.2. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, ao seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer item do Edital, o Instituto Rede Mulher Empreendedora informará as candidatas sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e Rede Mulher Empreendedora;

10.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Projeto, o Instituto Rede Mulher Empreendedora se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail;

10.4. Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento;

10.5. A candidatura implica a anuência da candidata à eleição do foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital e também das atividades do Projeto.

**São Paulo, 04 de Agosto de 2023**